



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
Praça 6 de Novembro, 01 - Ganchos do Meio - Gov. Celso Ramos - Santa Catarina
CEP: 88190-000 - Fone: (48) 3262 0131

LEI Nº 121/88

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro.

Neri Luz de Azevedo, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de Cz\$ 5.000,00 (cinco mil cruzados), ao Senhor Irineu Bittencourt, pessoa reconhecidamente pobre, residente neste Município.

Artigo 2º As despesas desta Lei correrá por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 04 de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 29 de fevereiro de 1988.

Neri Luz de Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos
SECRETÁRIA